
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044003437

AUTUAÇÃO: 01/09/2017

INTERESSADO: Escola do Trabalho

ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Estética

PARECER CEE/CEP N. 42/2018

I - Histórico

A **Escola do Trabalho**, mantida por M&M Organização Educacional Projetos e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob N. 08.638.270/0001-34, Localizado na Rua Edmundo de Carvalho, nº 800, Centro, Rio Verde/GO, requer deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Estética, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e a autorização da mudança de endereço.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 02/03 e 424 – ofício de recredenciamento;
- Declaração Consignando que há Corpo docente para ministrar o Curso, fl. 04;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 05/25 e 471/502;
- Regimento Escolar, fls. 26/60 e 430/470;
- Plano de Curso fls. 61/166;
- Contrato de Locação do Imóvel fls. 167/171;
- Planta Baixa do Prédio, fl. 172;
- Certidões, fls. 173/184;
- CNPJ da Empresa, fl. 185 e 421;
- Certidões de Recibo de Entrega da Apuração no PGDAS-D, fls. 186/191;
- Certificado de Conformidade, fl.192;
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 193;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl.194;
- Documentos Pessoais dos Sócios (RG, CPF e Curriculum), fls. 195/309;
- Pre-análise do Processo, Diligência e e-mail, fls. 310/313;
- Relação de Documentos, fl.314;
- Comprovante de Endereço, fl.315;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044003437

AUTUAÇÃO: 01/09/2017

INTERESSADO: Escola do Trabalho

ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Estética

- Alteração Contratual, fls. 316/321;
- Distribuição das Salas, fl. 322;
- Lista de Corporal e Facial, fl. 323;
- Termo de Convênios, fls. 324/331;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 332/336;
- Resolução CEE/CEP. N. 28/2016, fls. 337/338;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 339;
- Certificado de Conformidade, fl.340;
- Alvará de Autorização Sanitária, fl. 341;
- Alvará de Licença, fl. 342;
- Pre-análise do Processo, Despacho e Termo de Compromisso-CEP, fls.346/347;
- Portaria nº 160/2017 e e-mail, fls. 348/349;
- Contrato de Locação do Imóvel fls. 350/354;
- Nominata do Pessoal Administrativo, fl. 355;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 356/380;
- Segunda via de Débitos, Saneago, fl. 38;
- Comprovante de Endereço, fl. 382;
- Termo de Convênios, fls.383/390;
- Certidão Provisória de Uso do Solo, fls. 391/397;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 398/420;
- Justificariva da Escola sobre o Relatório dos Especialistas, fls.425/429.

II – Análise

a) Dos Atos Autorizadores.

A Instituição foi recredenciada para oferecer Educação Profissional de Nível Médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 28/2016, com vigência até 31/12/2018.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044003437

AUTUAÇÃO: 01/09/2017

INTERESSADO: Escola do Trabalho

ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Estética

Esclarece-se que no Art. 131, da Resolução 05/2011 determina que a mudança de estabelecimento de ensino de um para outro prédio, no mesmo município, é autorizada pelo Conselho Estadual de Educação e deve ser autuado o pedido, com base em justificativa da mantenedora e em relatório circunstanciado de verificação in loco.

III – Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, Nº 0993/2017, com validade até 31/12/2017, (fl. 341).
- Certificado de Conformidade, protocolo nº 143963/17, fl. 32, com validade até 28/05/2018.

b) Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 160/2017, de 09 de novembro de 2017, expedida por este Conselho é integrada por Antoniella Fernanda Mendanha e Leonardo Arantes Bisinotto, que emitiram Relatório Técnico.

Obs: Nota do curso emitido pela Comissão de Especialistas é 3,94.

c) Da Infraestrutura Física da Unidade

A Instituição conta com uma biblioteca, cinco salas de aulas, uma sala de professor, uma lanchonete, um laboratório de Técnico em Segurança do Trabalho, um laboratório de Radiologia, um laboratório de Informática, dois banheiros e um espaço para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas as salas de aulas atendem ao curso, os espaços são amplos e de boa qualidade, contam com banheiros para os alunos e funcionários, inclusive para PNEs, mas a biblioteca é pequena mas tem quantidade suficiente de exemplares.

d) Laboratórios

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044003437

AUTUAÇÃO: 01/09/2017

INTERESSADO: Escola do Trabalho

ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Estética

Segundo a Comissão de Especialistas, não foi possível visualizar laboratório específico do curso Técnico de Estética, os Gestores informaram que as aulas práticas serão feitas em instituições parceiras ou nas salas de aulas que serão estruturadas em laboratórios.

e) Biblioteca e Acervo

Instituição conta com um pequeno espaço para a biblioteca e acervo total de 139 exemplares. A Comissão de Especialistas sugeriu aos gestores a inclusão de um plano de expansão do acervo bibliográfico.

f) Recursos Tecnológicos

A Instituição conta com uma televisão, três retroprojetores e um aparelho multimídia.

g) Laboratório de Informática

Há um Laboratório de informática (29,10m²), com 12 computadores interligados a Internet e mobiliários afins, mas não existe programas específicos para o curso.

h) Forma de Acesso ao Curso

Está demonstrada no Plano de Curso, a forma de acesso, inclusive, com orientações sobre a documentação específica para ingresso do aluno, nas fls. 69/70.

Desse modo o curso em questão destina-se, tão somente a quem tenha concluído o Ensino Médio ou que esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio.

i) Dos Objetivos do Curso

O Curso Técnico em Estética da Escola do Trabalho está pautado na filosofia de construir suportes teóricos, práticos e consistentes para a atuação profissional diante da realidade social, visando ações transformadoras, objetivando especializar, aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos técnicos, inerentes à área de estética, oferecer uma formação especializada, levando em consideração as tendências do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044003437

AUTUAÇÃO: 01/09/2017

INTERESSADO: Escola do Trabalho

ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Estética

setor produtivo. Estimular a realização de pesquisas aplicadas na área da estética, realizar a anamnese da pele da face, corpo e couro cabeludo.

j) Do Perfil de Conclusão

O Plano de Curso define o perfil profissional de conclusão e especifica que o profissional ao final do curso seja capaz de: tratar do embelezamento, promoção, proteção manutenção e recuperação estética da pele, selecionar e aplicar procedimento e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente, seja capaz de se inserir no mundo do trabalho de modo comprometido com o desenvolvimento regional sustentável.

k) Da Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas, e 240 horas de estágio supervisionado.

Consta no Plano de Curso a Matriz Curricular do curso, a qual prevê em sua organização três módulos na seguinte ordem:

- Módulo I – com 320 horas, teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, é pré-requisito para o módulo II e III.
- Módulo II – com 480 horas, teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional e 120 horas de estágio supervisionado, é pré-requisito para o módulo III.
- Módulo III - com 400 horas, teórico-práticas e 120 horas de estágio supervisionado com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica em Nível Médio em Estética.

l) Do Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044003437

AUTUAÇÃO: 01/09/2017

INTERESSADO: Escola do Trabalho

ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Estética

Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

m) Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

A nominata conta com 08 professores e todos atendem o estabelecido na legislação em vigor.

n) Das Vagas

A pretensão dos Gestores é de oferecer 210 vagas anuais.

o) Manifestação da Comissão de Especialistas

Considerado a importância do curso Técnico em Estética para a formação do técnico, seguem as ponderações da Comissão:

- ✓ Sugere-se organização das bibliografias e a inclusão do projeto de expansão do acervo bibliográfico no PPC.
- ✓ Adequar à estrutura física dos laboratórios de acordo com o proposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de endereço da Escola do Trabalho da Rua Edmundo de Carvalho, nº 800, Centro, Rio Verde/GO, para Avenida Presidente Vargas Qd. 08 Lt. 12 nº 37, Setor Oeste, Rio Verde/GO.
- **Recredenciar até 31 de dezembro de 2020, a Escola do trabalho**, mantida por M&M Organização Educacional Projetos e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob N. 08.638,270/0002-15, localizado à Avenida Presidente Vargas Qd. 08 Lt. 12 nº 37, Setor Oeste, Rio Verde/GO, como Instituição de Educação Profissional.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044003437

AUTUAÇÃO: 01/09/2017

INTERESSADO: Escola do Trabalho

ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Estética

- **Autorizar, até 31 de dezembro de 2020**, do curso Técnico em Estética, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pela **Escola do Trabalho**, mantida por M&M Organização Educacional Projetos e Consultoria Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob N. 08.638.270/0002-15, Localizada Avenida Presidente Vargas Qd. 08 Lt. 12 nº 37, Setor Oeste, Rio Verde/GO, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Estética com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** que a instituição atenda às recomendações da comissão de especialista assim especificados:
 - ✓ Apresentar projeto de expansão do acervo bibliográfico.
 - ✓ Melhorar a laboratório específico;
 - ✓ Melhorar o wi-fi;
 - ✓ Fazer tabela do corpo docente e incluir carga horária de cada um;
 - ✓ Aquisição de softwares para a área de saúde bucal;
 - ✓ Melhora significativa da biblioteca, como ampliação do acervo, contratação de bibliotecária e móveis para o trabalho individual e coletivo, ou seja, cumprir o Termo de Compromisso em todas as dimensões.
- **Determinar** que as novas matrículas sejam realizadas após o encaminhamento do Plano de Atendimento às recomendações, especificando o cronograma a ser seguido.
- a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201700044003437

AUTUAÇÃO: 01/09/2017

INTERESSADO: Escola do Trabalho

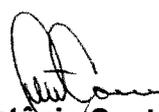
ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Estética

- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 4 dias do mês de maio de 2018.


Marcos Antônio Cunha Torres

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>42/2018</u>
GOIÂNIA	<u>04</u> de <u>maio</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	